



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2018 SESA



O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A Assessora Especial da Saúde Municipal, desta Prefeitura Municipal, que abra processo administrativo para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ-CE.**

02. Unidade: **SECRETARIA DE SAÚDE.**

03. Dotação Orçamentária:

0602.10.302.0181.2.052 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC – Contratação de Serviços Complementares de Saúde - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

04. Fonte de Recursos: **RECURSOS DO SUS.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, em 07 de maio de 2018.



ELVE RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Saúde